*Câmara Municipal da Lapa*
*Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 021/83

Considera de UTILIDADE PÚBLICA a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, A P R O V A :

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO da Conferência de Santo Antonio da Lapa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em , 06 de junho de 1983

Bento de Farias
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 237/83
DATA 09/05/83

Exmo. Sr.

Bento de Farias

DD. Presidente da Câmara Municipal da Lapa

Nesta

Senhor Presidente:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a consideração dessa Colenda Câmara o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 005/83

Considera de utilidade pública a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO da Conferência de Santo Antonio da Lapa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de Maio de 1983

Luiz Eduardo Kuss Marins
Vereador

JUSTIFICATIVA

A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO da Conferência de Santo Antonio da Lapa, foi fundada em 19 de julho de 1924, e seus Estatutos registrados e publicados em Diário Oficial de nº 171, no dia 24 de setembro de 1948. Seus objetivos o de promover todos os meios ao seu alcance a completa assistência aos pobres e enfermos, infantes, velhos e anormais desvalidos. Vem ela mantendo e administrando a Vila dos Pobres de São Vicente, fundada em 3 de fevereiro de 1932, abrigando ali, pobres, viuvas desamparadas, cuidando de suas necessidades. Mantem uma vila com doze casas onde moram pessoas de idade, que pela SociedaDe são assistidos, e pretendem agora ampliar este atendimento, com a construção de mais treze moradias. Apesar de todos estes benefícios que vêm prestando a Associação ainda não foi reconhecida de utilidade pública, pelo poder Municipal, por isto estamos apresentando este projeto de Lei, que se aprovado virá beneficiar em muito aquela entidade.

Em anexo cópia dos Estatutos da Sociedade, e a formação da atual diretoria.

Luiz Eduardo Kuss Marins
Vereador

Aprov. em 1º disc. dia 31/5/83 - unanime.
" 2º disc. " 06/6/83 - "

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 005/83

Considera de utilidade pública a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

Autor- Vereador Luiz Eduardo Kuss Marins

O projeto retro é constitucional e legal. Quanto a sua oportunidade cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1983

Manoel S. Xavier
Presidente

Pedro Francisco Bianchini Jr.
Secretário